

DECRETO N° 09/80 de 31 de março de 1.980

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL URBANO PARA
FIOS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIMENTO

Nélio Speiorin, Prefeito Municipal de Qui-
lombo, Estado de Santa Catarina, no uso de
sua atribuições Legais, e de acordo com o
Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de
junho de 1.941.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, como declarada está,
para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial,
uma área de Terra com 1.080m²(mil e oitenta metros quadra-
dos) que consta ser de propriedade do Sr. José Edvino Medtler,
situada às margens do Rio "Iapacó", nas imediações da Barca
Quilombo-Xamim, sendo parte do Lote Rural nº 21, destinando-se
o Imóvel ora declarado de Utilidade Pública, para implantação
do sistema de Abastecimento de Água na Sede do Município.

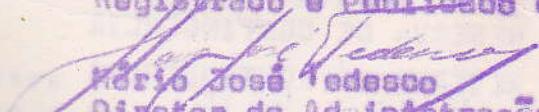
Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a aplicação des-
te decreto, serão empregados recursos consignados em Orçamen-
to do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará
em Vigor na data da sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal
em 31 de março de 1.980


Nélio Speiorin
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data Supra


Mário José Tedesco
Diretor da Administração